



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1<sup>a</sup> Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**DECISÃO nº 3552438 / 2025 - PRE/DG/ASSESD**

Trata-se de análise com vistas à celebração de novo ajuste de comodato de imóvel, junto ao município de São Francisco do Conde-BA, uma vez que o Contrato nº 56/2023 (documento nº 2529979) alcançou termo final de vigência em 29.09.2024.

Instada a se manifestar, a ASJUR1 emitiu o Parecer nº 304/2025 (documento nº 3434728), aduzindo o que segue:

“[...]

5. À vista do exposto, restando demonstrado o interesse do Juízo Eleitoral da 162<sup>a</sup> ZE em permanecer no imóvel onde o cartório eleitoral está instalado, bem como da municipalidade em sua disponibilização através de comodato e, ainda, a manifestação do gestor do contrato, não vislumbramos óbice à celebração da pretendida avença.

6. Quanto à minuta encartada, observamos que se encontra apta a produzir os efeitos jurídicos almejados (doc. nº 3418557).

7. De referência à data indicada para o termo final de vigência (até 29 de setembro de 2026), constante da cláusula terceira da minuta, de fato poderá ser mantida, desde que, **anteriormente** à formalização do instrumento definitivo, seja apresentado novo termo aditivo ao contrato nº 179/2022, prorrogando a vigência para 29.09.2026. Caso contrário, cabe o devido ajuste para considerar o dia 29.09.2025.” (grifo original)

Em atendimento ao indicado no tópico 7, do referido opinativo jurídico, a 162<sup>a</sup> Zona Eleitoral juntou aos autos cópia do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 179/2022, celebrado entre o município de São Francisco do Conde-BA e o Senhor Adnailton Lima do Amaral, locador do imóvel objeto do comodato de uso sob exame, com registro de vigência até 29/09/2026 (documento nº 3537937).

Diante do exposto, lastreado no Parecer nº 304/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos - ASJUR1, documento nº 3434728, **AUTORIZO** a celebração do contrato de comodato, a ser firmado com o município de São Francisco do Conde-BA, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Quitéria, 17, Térreo, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, para sediar o Cartório Eleitoral da 162<sup>a</sup> Zona Eleitoral, no referido município, com fundamento nas normas da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 579 e seguintes do Código Civil, nos termos da minuta encartada no documento nº 3418557.

À SGA, para adoção das providências com vistas à celebração do ajuste.

**RAIMUNDO VIEIRA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 14/10/2025, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3552438** e o código CRC **335331B0**.

---

0055763-05.2017.6.05.8000

3552438v4

---